



AUTORIZAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.28.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.07.28.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.07.28.001 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2026.07.28.001, que tem como objeto Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para “CONTRATAÇÃO DO PROJETO EDITORIAL E PEDAGÓGICO “EDUCAÇÃO FINANCEIRA DESDE A INFÂNCIA: APRENDER HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ”, VISANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMOCIM/CE”.
de acordo com condições, especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMOCIM/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da Inexigibilidade de licitação, visando à Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para “CONTRATAÇÃO DO PROJETO EDITORIAL E PEDAGÓGICO “EDUCAÇÃO FINANCEIRA DESDE A INFÂNCIA: APRENDER HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ”, VISANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMOCIM/CE”.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21:**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a impossibilidade de competição para este tipo específico de serviço, conforme estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DO PROJETO EDITORIAL E PEDAGÓGICO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA DESDE A INFÂNCIA: APRENDER HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ", VISANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMOCIM/CE, cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a existência de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalhado, Termo de Referência e análise de riscos, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO que a comprovação de que a empresa OPINIAOCE COMUNICACAO LTDA preenche os requisitos de habilitação e qualificação para a prestação do serviço.

CONSIDERANDO que a apresentação de uma justificativa de preço coerente com os valores de mercado e com as práticas anteriores para eventos similares.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para "CONTRATAÇÃO DO PROJETO EDITORIAL E PEDAGÓGICO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA DESDE A INFÂNCIA: APRENDER HOJE PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ", VISANDO APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMOCIM/CE.", assegurando a aderência às normativas legais.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, a favor de OPINIAOCE COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.358/0001-83, sediada na Rua Professor Dias da Rocha, Nº 1097, Bairro: Aldeota-Fortaleza/CE. O valor a ser pago será R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Nos termos do art. 74, inciso I, haja vista que foram preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação.
3. **RECOMENDO** que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.
4. **ESCLAREÇO** que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. **EXPEÇA-SE** e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 28 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital

MARCIANA DE ARAUJO por MARCIANA DE

ALMEIDA:89561449315 ARAUJO

ALMEIDA:89561449315

MARCIANA DE ARAÚJO ALMEIDA

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal
De Educação